



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 478 / 2019 – 2ª edição

REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA CEL.
FRANCISCO VIEIRA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura instale um redutor de velocidade, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, na Rua Cel. Francisco Vieira, bairro do Rosário.

Justificativa:

Acompanha esta indicação abaixo-assinado dos moradores, preocupados com a segurança do trânsito no local. O trecho que necessita do redutor de velocidade é entre o início da rua e a esquina com a Rua Teófilo Mosqueira, ou seja, nas imediações do Mercado Pag Pouco.

Rio Pomba/MG, 27 de fevereiro de 2019;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: <u>27/02/2020, 17h45</u> min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>28/02/2020</u> . Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>02/03/2020</u>
---	---	---

Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)

Telefone: (32) 3571-1455 · e-mail: camararp@rdfnet.com.br

www.riopomba.ma.lea.br